



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR.**

O Diretor da **E.E. FÁBIO JUNQUEIRA FRANCO**, nos termos da Resolução SEDUC nº 3, de 11-1-2021, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta unidade escolar, a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, nesta Unidade Escolar:

### **I – Vagas**

01 – Professor Coordenador Pedagógico

### **II – Condições para a designação**

a – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

c – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

### **III – Das atribuições:**

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO / REGIÃO DE BARRETOS**  
**E.E. "FABIO JUNQUEIRA FRANCO"**

Rua C 20 s/nº - Christiano de Carvalho - Fone 3322 6942 CEP14.781-464 Barretos/SP –  
E-mail: [e907736a@educacao.sp.gov.br](mailto:e907736a@educacao.sp.gov.br)

**i)** Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

**1** – A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**2** – A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**3** – As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

**4** – A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

#### **IV – Jornada de Trabalho**

– Carga horária de 40 horas semanais distribuídas nos dois turnos de funcionamento da U.E.

#### **V – Critérios para a Designação**

**1** – A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

**2** – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

**3** – A experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

**4** – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.

**5** – Noções básicas no uso das novas tecnologias em informática, comunicação por meio dos aplicativos institucionais da SEDUC e de outras ferramentas e aplicativos no auxílio do trabalho coletivo pedagógico.

#### **VI – Apresentação de Documentos**

Entregar documentos até dia 19/07/2021 às 12h, na Secretaria da EE. Fábio Junqueira Franco, localizada à Rua C-20, S/Nº - Bairro Christiano de Carvalho – Barretos/SP – CEP: 14.781-464

**1** – Currículo acadêmico e de experiência profissional;

**2** – Certificados de participação em cursos da SEDUC.

#### **VII – Entrevista**

**a)** A entrevista, ocorrerá na sede da escola quando da entrega dos documentos comprobatórios do item VI.

Barretos, 12 de julho de 2021.

**Camila Aparecida Veloso Perini**  
**Diretor de Escola**